

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 125/2018.

Procedimento Administrativo SIMP nº 003.0.20322/2018

Assunto: Renúncia à Remoção

Interessado: Promotor de Justiça Marcos José Passos Oliveira Santos

Relatora: Conselheira Margareth Pinheiro de Souza

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2018, tendo em vista o Procedimento Administrativo em epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Conselheira Margareth Pinheiro de Souza:

1- DEFERIR o pedido de **renúncia** à Remoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal, de entrância intermediária, **sem aplicação de qualquer medida sancionatória ao Promotor de Justiça Marcos José Passos Oliveira Santos**;

2- DETERMINAR a **publicação** de novo **Editais** para provimento da 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal, de entrância intermediária, por Remoção pelo critério de antiguidade.

SALA DAS SESSÕES, 07 de agosto de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora - Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//